

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE **CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ESCOLA**, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2014 e Lei Complementar Municipal 001/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Vilmar Lugão de Britto, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 6458/2021, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar nº 005/2014, publicada em 14/05/2014 e Lei Complementar Municipal 001/2022 de 27/06/2022, destinado a formação de Cadastro de Reserva, com intuito de contratação em caráter temporário **para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por duas vezes igual período (a critério da SEME)** e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Resolve:

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de **Cuidador de pessoas com deficiência em escola**, visa à formação de Cadastro de Reserva.

1.2- Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo comporão Cadastro de Reserva a ser utilizado de acordo com necessidade da SEME (Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro).

1.3 - O processo seletivo terá vigência no ano de 2025, podendo ser prorrogado por duas vezes igual período (a critério da **SEME**), e possui como objetivo contratar temporariamente **Cuidadores** para atuar em atividades de Educação Básica Pública Municipal.

1.4- Compreende-se como processo de seleção: a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CHAMADA E CONTRATAÇÃO** de **Cuidadores** nos termos deste Edital.

a) - As etapas de Inscrição e Classificação serão feitas através do link jm.processoseletivo.online, que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (www.jeronimomonteiro.es.gov.br).

b) - Caberá à Comissão de acompanhamento, fiscalização e julgamento, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, em Portaria própria, à coordenação geral deste Processo de Seleção.

c) - A carga horária, vencimentos e atribuição do cargo são os constantes da Lei Complementar Municipal Nº 005/2014 e Lei Complementar Municipal 001/2022.

d) - Todas as etapas serão divulgadas no site da prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. (www.jeronimomonteiro.es.gov.br)

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

2- O Cronograma com as etapas para este processo de seleção simplificada de candidatos a **Cuidadores** (designação temporária) está descrito no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
24/01/2025	Divulgação do Edital
27/01 a 04/02/2025	Período de inscrição
11/02/2025	Divulgação dos resultados
12/02/2025	Período destinado a pedido de recursos
13/02/2025 e 14/02/2025	Análise e divulgação dos resultados dos pedidos de recursos
17/02/2025	Divulgação final dos resultados
CHAMADA	26/02/2025

3- DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

3.1 - Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	CUIDADOR
REQUISITOS	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras;• Cuidar de pessoas/alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas;• Fazer por elas as atividades que não consigam fazer de forma autônoma;• Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;• Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;• Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;• Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;• Auxiliar na locomoção;• Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa cuidada;• Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;• Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;• Executar outras atividades correlatas.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário mínimo conforme Lei Municipal 005/2014.

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- São requisitos para inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, no ato da inscrição (Ensino médio completo);
- IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI - Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VIII - Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link jm.processoseletivo.online, no site da Prefeitura Municipal (www.jeronimomonteiro.es.gov.br), no período de **27/01/2025 a 04/02/2025**.

4.4 - O **ato de inscrição** é único e o candidato deverá informar os dados solicitados que sejam passíveis de comprovação;

4.5 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 - A **SEME** (Secretaria Municipal de Educação) e a Comissão não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7. - Não será permitida a inserção de qualquer documento após o período de inscrição.

4.8 – Não serão aceitas inscrições condicionais e correspondências fora do prazo.

4.9 – O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

Parágrafo único: O formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser **ELIMINADO**, o candidato que não apresentá-lo junto aos documentos solicitados no ato da chamada.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

5.1 A lista dos candidatos classificados será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (www.jeronimomonteiro.es.gov.br), na **ABA EDITAIS E CONCURSOS**.

5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 01 (uma) reclassificação, caso a não comprovação da titulação informada, o mesmo será reclassificado de acordo com a pontuação apurada pela comissão.

5.4 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de experiência comprovada na Rede Municipal de Ensino de Jerônimo Monteiro, conforme Anexo Único – Quadro de Títulos;

II - maior pontuação em cursos/capacitação conforme Anexo Único – Quadro de Títulos;

III - Idade com vantagem para o candidato de maior idade;

IV- Sorteio feito perante membros da comissão.

5.5 - Nos títulos serão atribuídos pontos obedecendo aos critérios definidos no Anexo Único deste Edital.

5.6 - Não será computado ponto ao item exigido como Pré - Requisito;

5.7 - Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no Anexo Único deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de instituições regularizadas pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da instituição, quando privada, no caso do curso de Cuidador.

5.8 - Para efeito de pontuação no quesito curso/capacitação serão aceitos apenas 01 (um) comprovante para cada alínea (b, c) e 2 (dois) comprovantes da alínea (d), como constam as descrições do Anexo Único.

5.9 - Declaração de tempo de serviço no cargo, devidamente assinado e carimbado pela autoridade legal do órgão municipal, estadual, federal.

5.9.1 – O tempo de serviço será contado até 30/12/2024.

5.9.2 - A comprovação do tempo de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** dar-se-á da seguinte forma:

I – Na iniciativa pública.

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área pleiteada.

5.9.3 - **Eventuais experiências de estágio não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.**

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

6- DA CHAMADA

6.1 A chamada obedecerá à ordem de classificação que será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (www.jeronimomonteiro.es.gov.br) – na Aba **EDITAIS E CONCURSOS**, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e a necessidade da SEME, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo.

6.2- O não comparecimento na CHAMADA que trata este Edital, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

6.3 As vagas serão preenchidas por necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da SEME e Comissão de Acompanhamento, a coordenação de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de acordo com a Portaria Nº 008/2025.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 005/2014.

7.2 - A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata este Edital estará condicionada a assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pela SEME (Secretaria Municipal de Educação).

7.3 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo ou apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias:

I – Certificado de conclusão de Ensino Médio

II- 01 foto 3x4;

III - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>

IV – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

V – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

VI – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VII – PIS/PASEP (se possuir);

VIII – Um Comprovante de residência, nos últimos três meses;

[Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000](#)

[Tel/Fax.: \(0xx28\) 3558-1850](#)

[e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:seme@jeronimomonteiro.es.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

IX – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

X – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

XI – Certidão de nascimento ou casamento.

XII- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes.

XIII – E-mail;

XIV – Número de telefone.

8- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1 - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) por iniciativa do contratado;

b) por conveniência da Administração;

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

d) quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporários;

e) Por falta sem justificativa ou atestado médico.

Parágrafo Único: Ao candidato que cessar o contrato, ficará impedido de se inscrever por 01 (um) ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.2 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 - Este Processo Seletivo terá validade até 30 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por duas vezes igual período.

9.4 - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei Complementar nº 005/2014 Lei Complementar Municipal 001/2022, podendo sua vigência ser prorrogada, de acordo com este Edital.

9.5 - A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

9.6 - A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho, a cada 90 (noventa) dias a contar da data da contratação, a ser instituída especificamente para o cargo de que trata este processo seletivo, porquanto

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

9.7 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Jerônimo Monteiro como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os deficientes físicos aprovados no processo seletivo.

9.8 - O candidato que se inscrever na condição de portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.9 - Os candidatos contratados, na condição de portador de deficiência, serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos são de responsabilidade do corpo pedagógico e da direção da unidade escolar, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de acompanhamento, fiscalização e julgamento deste Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

11 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, 21 de janeiro de 2025.

VILMAR LUGÃO BRITTO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 7713/2025

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE TÍTULOS

PRÉ - REQUISITO	
Certificado de conclusão, histórico ou diploma de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	
TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR MÊS COMPLETO
a) - Tempo de serviço como Cuidador de pessoas com deficiência , até o limite de 24 meses em escolas.	1,0 ponto (para cada mês trabalhado)
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (QUE NÃO SEJA PRÉ-REQUISITO) REALIZADO NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	
b) - Certificado de curso avulso como Cuidador de pessoas com deficiência , com duração mínima de 120 horas. (Limitado em 01) (REDE PÚBLICA OU PARTICULAR)	2,0 ponto
c) - Certificado de capacitação, na área da Educação Especial/Inclusiva com duração mínima de 80 horas na esfera Municipal, Estadual ou Federal. (Limitado em 01)	2,0 pontos
d) - Certificados de capacitação, na área da Educação com duração mínima de 40 horas na esfera Municipal, Estadual ou Federal. (Limitado em 02)	1,0 ponto para cada certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1850

e-mail: seme@jeronimomonteiro.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

AUTODECLARAÇÃO

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO para os fins de escolha de designação Temporária na Rede Municipal de Ensino de Jerônimo Monteiro – ES, que tenho compatibilidade de horário para suprir as necessidades desta municipalidade, considerando que não possuo acúmulo de cargos, DECLARO, ainda que não respondo inquérito policial e nem processo administrativo, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, para os efeitos legais de posse no cargo de **CUIDADOR** para o qual fui classificado (a), tendo em vista a inscrição no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 .

Diante do exposto, assumo toda a responsabilidade pelas informações aqui declaradas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jerônimo Monteiro – ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, assumo o **compromisso** de participar de formação presencial, para além da jornada de trabalho do Curso e enquanto durar o contrato, bem como cumprir todas as normas estabelecidas.

Jerônimo Monteiro / ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)